

Edital CONIF/AI nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DE INGLÊS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA OFERTADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE LÍNGUA INGLESA (*RELO Office*) DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As instituições devem submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 3 de abril de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido - disponível em: <https://forms.gle/8f7TxcN7T41EaSR79>
- b. carta de anuência do(a) reitor(a) com a participação da instituição e dos docentes indicados na ação;
- c. declarações dos docentes selecionados, que comprovem o descrito no item 4.2 deste edital.
- d. comprovante de proficiência em língua inglesa dos docentes, atestando o disposto no item 4.2.d deste Edital;
- e. termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens disponível no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 As cópias do documentos descritos nos itens 6.1.b, 6.1.c e 6.1.d devem ser inseridas em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia **3** de abril de 2022, conforme item 9.1 deste edital.

6.3 Será aceita até duas candidaturas por instituição e serão consideradas as duas inscrições mais recentes.

6.4 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não será considerado nem incluído, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

6.5 O(a) candidato(a) é responsável integralmente pelas informações prestadas à instituição candidata, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer

fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.6 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

LEIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As instituições devem submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 3 de abril de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido - disponível em: <https://forms.gle/8f7TxcN7T41EaSR79>
- b. carta de anuência do(a) reitor(a) com a participação da instituição e dos docentes indicad**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As instituições devem submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 3 de abril de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido - disponível em: <https://forms.gle/8f7TxcN7T41EaSR79>
- b. carta de anuência do(a) reitor(a) com a participação da instituição e dos docentes indicados na ação;
- c. declarações dos docentes selecionados, que comprovem o descrito no item 4.2 deste edital.
- d. comprovante de proficiência em língua inglesa dos docentes, atestando o disposto no item 4.2.d deste Edital;
- e. termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens disponível no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, pelo(a) assessor(a) internacional da instituição via formulário eletrônico.

6.3 As cópias do documentos descritos nos itens 6.1.b, 6.1.c e 6.1.d devem ser inseridas em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia **3** de abril de 2022, conforme item 9.1 deste edital.

6.4 Será aceita até duas candidaturas por instituição e serão consideradas as duas inscrições mais recentes.

6.5 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não será considerado nem incluído, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

6.6 O(a) candidato(a) é responsável integralmente pelas informações prestadas à instituição candidata, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.7 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

Brasília, 26 de maio de 2021.

Sônia Regina Guimarães Fonseca
Presidente do Conif